



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.302
Rondonópolis, 17 de outubro de 2022,
Segunda-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	MARCOS ANTONIO FONSECA SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.302
Rondonópolis, 17 de outubro de 2022, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 31.356, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. EVANY GLÓRIA NAVES DOS SANTOS, portadora do RG nº 9XXX91 SSP/MT, CPF/MF nº 592.XXX.XXX-15, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Nível: 09, Classe: 13, matrícula nº 88617, lotada na Secretaria Municipal de Educação - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/10/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de outubro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

AYLON GONÇALO DE ARRUDA

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.302
Rondonópolis, 17 de outubro de 2022, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 31.355, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. ÁUREO JOSÉ BARBOSA, portador do RG nº 04XXXXXX-7 SESP/MT, CPF/MF nº 345.XXX.XXX-00, efetivo no cargo de Supervisor Escolar, Nível: 10, Classe: 20, matrícula nº 35874, lotada na Secretaria Municipal de Educação - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/10/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de outubro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

AYLON GONÇALO DE ARRUDA

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 31.354, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, PABLO MORAES SOUZA, do cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa, Tabela Salarial DAS-7, vinculado à Secretaria Municipal de Receita, nomeado pela portaria nº 31.098, de 25 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/10/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de outubro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

AYLON GONÇALO DE ARRUDA

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 16/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Chamada Pública para credenciamento em epígrafe a partir do dia **01 (primeiro) de Novembro de 2022**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL OU INSTITUIÇÕES DE MICROCRÉDITO QUALIFICADAS COMO OSCIP E AUTORIZADAS A OPERAR NO PROGRAMA NACIONAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO (PNMPO), PARA ATUAREM DENTRO DO “PROGRAMA REVER”, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT, QUE TEM POR OBJETIVO APOIAR AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, OS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI ‘ S, PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E LIBERAIS E COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO OU DE SERVIÇOS QUE CONGREGUEM PEQUENOS PRODUTORES E FORNECEDORES, CONFORME O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 12.458 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022, E COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES FEITAS PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 12.555 DE 13 DE JUNHO DE 2022, 12.264 DE 17 DE JUNHO DE 2022 E DECRETO MUNICIPAL Nº 10.996, DE 10 DE AGOSTO DE 2022 E DECRETO MUNICIPAL Nº 11.030 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

Rondonópolis-MT, 17 de outubro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 09/2022

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar, nº. 411, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **08:00 horas do dia 03 de novembro do ano de 2022**, a licitação referente ao objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA COM ÊNFASE NA MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ONDE SE ENQUADRAM A EXTENSÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO, VENTOSAS E REGISTROS EM GERAL, CAPEAMENTO DA REDE, INTERLIGAÇÕES E OBRAS CIVIS CORRELACIONADAS COMO CONFECÇÃO DE CAIXAS E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”** Os interessados poderão solicitar o edital a partir do dia 18/10/2022 através do e-mail: licitacao@sanearmt.com.br Maiores informações serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441.

Rondonópolis - MT, 17 de outubro de 2022

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 74/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **07 (sete) de novembro de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE CAMINHADA NO CONJUNTO HABITACIONAL MARECHAL RONDON, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 17 de outubro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 85/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **14:00 horas** do dia **03 (três) de novembro de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICA EXTERNA DO COMPLEXO EDUCACIONAL NO SETOR RODOVIÁRIO, RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, LT 05, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 14 de outubro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.302
Rondonópolis, 17 de outubro de 2022, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 07 (sete) de novembro de 2022**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: **pregao.sanear@terra.com.br**, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA SER UTILIZADO NO TRATAMENTO DA ÁGUA PRODUZIDA NA ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E POÇOS TUBULARES, COM RECURSO PRÓPRIO.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: **pregao.sanear@terra.com.br** / **compras@sanearmt.com.br**.

Rondonópolis-MT 17 de outubro de 2022.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA 085/2022 DE 11 de Outubro de 2022

Aprova o Código de Classificação de Documentos – CCD e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos – TTDD da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, no exercício de suas atribuições legais, com base nos trabalhos e levantamentos setoriais de avaliação de documentos, o exame dos valores histórico, administrativo, jurídico, contábil e outros, para recuperação da informação, preservação dos documentos de valor permanente, resgate da história institucional e fins de pesquisa, com a orientação técnica e acompanhamento feito pelo Arquivo Público Municipal de Rondonópolis Prof. Arnoldo Beber, na condição de órgão central do Sistema Municipal de Arquivos - SISMARQ do Município de Rondonópolis;

CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 216 da Constituição da República, das Leis federais nº 8.159/1991 e nº 12.527/2011, dos Decretos estaduais nº 1.654, de 29 de Agosto de 1997 e nº 806 de 22 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 18 de Outubro de 1995 do CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos, que dispõe sobre a necessidade da adoção de planos e ou códigos de classificação de documentos nos arquivos correntes, que considerem a natureza dos assuntos resultantes de suas atividades e funções;

CONSIDERANDO a Lei 10.301, de 10 de Junho de 2019 em seu artigo 32 e as alíneas 1 ao 08, que determina os procedimentos para aprovação da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade bem como pela gestão pública transparente.

CONSIDERANDO a proposta do Código de Classificação de Documentos-CCD e da Tabela de Temporalidade de Documentos-TTDD da Secretaria Municipal de Saúde, elaborada pela Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos(CSPAD) da SMS instituída pela Portaria 01/2020, de 06 de janeiro de 2020, com a orientação técnica, acompanhamento e aprovação da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos do Arquivo Público Municipal de Rondonópolis Prof. Arnoldo Beber, instituída pela Portaria 067/2022 de 09 de Agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica aprovada o Código de Classificação de Documentos – CCD e a Tabela de Temporalidade e Destinação – TTDD de Documentos da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com Processo 002/2022/CCPAD,

Artigo 2º - Em anexo segue a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos aprovada neste ato,

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretario Municipal de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.302
Rondonópolis, 17 de outubro de 2022, Segunda-Feira.

Portaria nº 29.480/2021 (20/12/2021)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 73/2022”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 73/2022, tendo como objeto: **“ADEQUAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO LUCIA MAGGI, LOCALIZADO NA RUA E, ÁREA INSTITUCIONAL Nº 01, QUADRA Nº 11 – CONJUNTO HABITACIONAL LUCIA MAGGI, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, que após a análise detalhada das documentações e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA** DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, que apresentou o valor global de R\$ 134.591,06 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e seis centavos).

Rondonópolis-MT, 17 de outubro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 80/2022”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 80/2022, tendo como objeto: **“EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM BLOCO INTERTRAVADO, RUA UEVERTON AMORIN E NELCINO P. DOS SANTOS, LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM LIBERDADE E RUA IVO BERTONI PARQUE DAS ROSAS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, que após a análise detalhada das documentações e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

EVOLUTION NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA, que apresentou o preço global de R\$ 337.091,54 (trezentos e trinta e sete mil noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Rondonópolis-MT, 17 de outubro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 82/2022”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de tomada de preço nº 82/2022, tendo como objeto: **“EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, LOCALIZADO NA AVENIDA MIGUEL FERREIRA, JARDIM PRIMAVERA 2, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**

Conforme alegação realizada pela empresa **J.A. TAVEIRA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, que a empresa **VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, não apresentou atestado de pavimento asfáltico e aduela, exigido na Justificativa de Qualificação Técnica do Projeto Básico/Executivo, tal alegação prospera.

De nossa análise que as empresas:

A empresa **VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, não atendeu o item 6.3.1 da Justificativa de Qualificação do Projeto Básico/Executivo nos itens 22.2.2 itens 1 e 3 e 22.3.2 itens 1 e 3, referente ao quantitativo de maior relevância Corpo BSCC e Pavimento.

A empresa **J.A. TAVEIRA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, não atendeu o item 6.3.1 da Justificativa de Qualificação do Projeto Básico/Executivo no item 22.2, referente ao atestado de capacidade técnica operacional, também não atendeu os itens 21.7 a), b) e c), 21.8, 21.9, 21.10, 21.11, 22.3.4, 22.3.4.1 e 22.3.5 da Justificativa de Qualificação Técnica do Projeto Básico/Executivo, pois as declarações apresentadas estavam sem assinatura.

Desta feita nossa análise temos que as empresas **VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** e **J.A. TAVEIRA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, estão **INABILITADAS** para próxima fase do certame.

Porém de acordo com o item 7.2.5 do Edital:

7.2.5 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.302
Rondonópolis, 17 de outubro de 2022, Segunda-Feira.

Sendo assim a Comissão abre o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

Rondonópolis-MT, 17 de outubro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 87/2022”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de tomada de preço nº 87/2022, tendo como objeto: **“AMPLIAÇÃO DO PARQUE ARAREAU, LOCALIZADO NA VILA CARDOSO, 78700-082, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”**

Conforme alegação realizada pela empresa **MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, a empresa **EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA**, a qual apresentou o contrato comprovando o vínculo do engenheiro em cópia simples, com isso descumprindo o item 4.4 do Edital. O mesmo prospera.

De nossa análise que as empresas:

A empresa **ANDERSON FLORENCIANA DE MORAIS**, não atendeu o item 6.3.1 do Edital, relativo a Justificativa de Qualificação Técnica do Projeto Básico/Executivo, no item 22.3.2, item 3.

A empresa **JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

Desta feita nossa análise temos que as empresas **EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA e ANDERSON FLORENCIANA DE MORAIS**, não atenderam as exigências editalíssimas ficando **INABILITADA** para próxima fase do certame. As empresas **JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP e MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, atenderam todas as exigências editalíssimas e estão **HABILITADAS** para próxima fase do certame.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 17 de outubro de 2022.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.302
Rondonópolis, 17 de outubro de 2022, Segunda-Feira.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº 471 - DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO o Ofício nº 59/2022 expedido pelo Cartório da 10ª Zona Eleitoral de Mato Grosso, informando que o prédio, sede deste Poder Legislativo será utilizado pela Justiça Eleitoral para funcionamento das Mesas Receptoras de Votos e Justificativas Eleitorais nas Eleições Gerais de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender as atividades desta Casa de Leis no dia **30/09/2022 (sexta-feira) período integral.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 29 de setembro de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº 472 - DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a consolidação e reestruturação administrativa e funcional da Câmara Municipal efetivada pela lei municipal de nº 12.304 de 05 de Julho de 2022; CONSIDERANDO as Funções de Confiança de Chefe de Seção, a ser ocupada somente por servidor do quadro de provimento efetivo regulamentada pela Lei nº 12.304/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora **MARIZETH DE ARAUJO SILVA** do quadro de provimento efetivo ocupante do cargo de Assistente do Legislativo II, para exercer a função de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO À GESTÃO DO PATRIMÔNIO para o desempenho das funções tratadas no inciso IX do art. 48 da Lei 12.304/22.

Artigo 2º - A gratificação para a função será de 100% (cem por cento) correspondente ao salário base percebido pelo servidor, conforme artigo 32 da Lei nº 12.304/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de outubro de 2022.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 03 de outubro de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº 473 - DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias para o **SR. LEOSMAR OLIVEIRA DE ARAÚJO**, na função de Assistente do Legislativo II, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 20/03/2021 a 19/03/2022, a serem usufruídas no período de **03 de outubro** a **01 de novembro de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de outubro de 2022**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 03 de outubro de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº 474 - DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. EDMILSON NEVES CUNHA**, na função de Jardineiro, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 31/08/2022, a serem usufruídas no período de **03** a **22 de outubro de 2022.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de outubro de 2022.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 03 de outubro de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº 475 – DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 – de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. HERMELIO NICOLAU DA SILVA**, na função de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do edil Claudio Antonio de Carvalho, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, a serem usufruídas no período de **03 a 22 de outubro de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de outubro de 2022**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 03 de outubro de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº 476 - DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. ERASMO FRANK COSTA SILVA**, na função de Assessor Parlamentar Externo, lotado no Gabinete do edil Claudio Antonio de Carvalho, referente ao período aquisitivo de 12/03/2021 a 11/03/2022, a serem usufruídas no período de **03 a 22 de outubro de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de outubro de 2022**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 03 de outubro de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 1010/2022

De acordo com o Parecer proferido em 17/10/2022 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, a servidora **ANGELA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1557673, lotada na Secretaria Municipal de Educação, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **17/10/2022**.

Rondonópolis, 17 de outubro de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 1009/2022

De acordo com o Parecer proferido em 17/10/2022 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, a servidora **Elizabete Ferreira Garcia**, matrícula nº 1557765, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **17/10/2022**.

Rondonópolis, 17 de outubro de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 1011/2022

De acordo com o Parecer proferido em 17/10/2022 pela médica perita Dr^a. Maria Helena Lemes Cabette, CRM-MT 2176 T, a servidora **SUZANETE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 1559383, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **17/10/2022**.

Rondonópolis, 17 de outubro de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 156/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

Ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Marizelia Bandeira da Silva Alves	153761	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 28/09/2022 à 06/10/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 10 de outubro de 2022.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 157/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

Ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Lucia Inês Zonta	109568	Docente	Educação	180dias 11/10/2022 à 08/04/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 11 de outubro de 2022.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 158/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

Ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria Zuleide Machado de Freitas	169633	Assistente de Desenvolvimento Educacional	Educação	365 dias 11/10/2022 à 10/10/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 11 de outubro de 2022.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 17/10/2022.**

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1008/2022	1556557	Maria Clara Alves Couto da Cruz	Técnico Instrumental	01 dias – no dia 11/10/2022 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1008/2022	216836	Cleane de Souza Neves Pimentel	Agente Administrativo	01 dia – no dia 13/10/2022 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1008/2022	101818	Maria de Fatima Resende	Gerente de Departamento de Folha de Pagamento	06 dias – a partir do dia 13/10/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1008/2022	1555273	Mayara Sathler Bispo Rego da Silva	Assessor Técnico do Gabinete - Receita	03 dias – a partir do dia 13/10/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.302
Rondonópolis, 17 de outubro de 2022, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1008/2022	124311	Christina Myriam da Silva Freire Alvarenga	Especialista em Saúde	11 dias – a partir do dia 04/10/2022 – Licença Médica.
1008/2022	1559166	Janaina Soares Siqueira	Agente Comunitário de Saúde	120 dias – a partir do dia 10/10/2022 – Licença Médica.
1008/2022	1556601	Celma Ferreira de Lima	Técnico em Saúde	30 dias – a partir do dia 11/10/2022 - Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1008/2022	112909	Edivane Martins Molina	Agente Comunitário de Saúde	14 dias – a partir do dia 13/10/2022 – Licença Médica.
1008/2022	112933	Silvia Bento da Rocha Dias	Agente Comunitário de Saúde	14 dias – a partir do dia 13/10/2022 – Licença Médica.
1008/2022	218170	Sonia Maria Nunes Oliveira	Agente de Combate as Endemias	01 dia – no dia 13/10/2022 – Licença Médica.
1008/2022	139629	Patricia Conceição Talon	Técnico de Enfermagem	01 dia – no dia 14/10/2022 – Licença Médica.
1008/2022	178438	Patricia Pereira Montalvão	Agente Administrativo	06 dias – a partir do dia 14/10/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1008/2022	1557915	Gabriella Belarmino Sena	Gerente de Núcleo de Apoio a Gestão e Transporte Urbano	02 dias – a partir do dia 13/05/2021 – Licença Médica.

Rondonópolis, 17 de outubro de 2022.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008
E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 1014/2022

MAT.	NOME	CARGO	SECRETAR IA	PERÍODO
1559166	Janaina Soares Siqueira	Agente de Saúde da Família	Saúde	60 dias a partir de 07/02/2023 a 07/04/2023

Rondonópolis 17 de outubro de 2022.

**Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM**



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
RESCISÃO**

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
2011/2022	ANA BEATRIZ XAVIER DA COSTA	1.236,24	SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS	01/07/2022 Á 31/12/2022	10994
RESCISÃO Á PEDIDO DO EMPREGADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2011/2022, A PARTIR DO DIA 03/10/2022.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1487/2022	ANA JULIA SARTOR BARAVELLI	1.236,24	SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS	02/03/2022 Á 31/12/2022	10994
RESCISÃO Á PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1487/2022, A PARTIR DO DIA 06/10/2022.					

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2299/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 7º SEMESTRE NA FACULDADE UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: JOAO PEDRO AIGNER AGUILA

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.150000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 06/10/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 06/10/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JOAO PEDRO AIGNER AGUILA

-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO



DETERMINADO Nº: 2300/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NO 1º PERÍODO NA UNIVERSIDADE UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/2012.

Contratada: ANTHONI GABRIEL NETO SANTOS

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 10/10/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 10/10/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JOAO PEDRO AIGNER AGUILA

-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO

DETERMINADO Nº: 2302/2022

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MENOR ASSISTIDO. PARA PRESTAR SERVIÇOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA 20 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 5867 DE 31/07/2009.

Contratada: MARCOS FELIPE ALVES DIAS CAVALCANTE

Dotação: 11747 02.024.04.122.2303.2491.3190040000.15000000000

Cargo: MENOR ASSISTIDO

Remuneração Mensal: 1.212,00

Vigência Inicial: 03/10/2022 **Vigência Final:** 02/11/2022

Data da Assinatura: 03/10/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARCOS FELIPE ALVES DIAS CAVALCANTE

-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO

DETERMINADO Nº: 2335/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 3º SEMESTRE NA FACULDADE FASIFE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: NAIARA RODRIGUES NEVES

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 11/10/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 11/10/2022

Signatários: AYLON GONCALO DE ARRUDA e NAIARA RODRIGUES NEVES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.302
Rondonópolis, 17 de outubro de 2022, Segunda-Feira.

DETERMINADO Nº: 2347/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NA 4ª SÉRIE NA FACULDADE UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: RAIANE SILVA LIMA

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 11/10/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 11/10/2022

Signatários: AYLON GONCALO DE ARRUDA e RAIANE SILVA LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO

DETERMINADO Nº: 2351/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 8º SEMESTRE NA FACULDADE UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: VINICIUS SANTANA DA SILVA NEVES

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 06/10/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 06/10/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VINICIUS SANTANA DA SILVA NEVES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO

DETERMINADO Nº: 2352/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 2º ANO NA UNIVERSIDADE UNEMAT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: LAUREANE AMELIA DE SOUZA DIANA

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 06/10/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 06/10/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LAUREANE AMELIA DE SOUZA DIANA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO

DETERMINADO Nº: 2362/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 2º SEMESTRE NA FACULDADE UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.302
Rondonópolis, 17 de outubro de 2022, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: BIANCA EMANUELI SILVA RAMOS

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.150000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 06/10/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 06/10/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e BIANCA EMANUELI SILVA RAMOS

Rondonópolis/MT, 13 de outubro de 2022.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 344 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 859/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA AMIL LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO**, Engenheiro Civil, CREA-MT **047157**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559438**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 859/2022**, celebrado entre a empresa **CONSTRUTORA AMIL LTDA**, CNPJ sob o nº 20.119.762/0001-19 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PROFUNDA, LOCALIZADA NA RUA 03 E RUA ROQUETE PINTO – CHÁCARAS PARAÍSO, NESTE MUNICÍPIO**.

Art. 2º – Designar o servidor **JHONE ALVES DA SILVA**, Engenheiro Civil, CREA MT037987, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558429, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 14 de outubro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 345 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 878/2022, firmado com a empresa **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO**, Engenheiro Civil, CREA-MT **047157**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559438**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 878/2022**, celebrado entre a empresa **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ sob o nº 37.519.280/0001-59 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS FAIXAS DE PEDESTRES ELEVADAS, EM DIVERSOS LOCAIS, NESTE MUNICÍPIO**.

Art. 2º – Designar o servidor **VITOR RODRIGUES LOGRADO**, Engenheiro Civil, CREA MT51781, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1560737, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 14 de outubro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 346 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 879/2022, firmado com a empresa **THUM USINA DE ASFALTO EIRELI** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **DANIEL OLIVEIRA FAVRETO**, Engenheiro Civil, CREA MT033986, servidor público desta secretaria, matrícula n.º 1559235, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 879/2022**, celebrado entre a empresa **THUM USINA DE ASFALTO EIRELI**, CNPJ sob o nº 23.504.974/0001-08 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.**

Art. 2º – Designar a servidora **FRANCISCO IVO CAJANGO GUEDES**, Engenheiro Civil, CREA-GO 10.325/D, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1557718 para exercer a função Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 14 de outubro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 347 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 880/2022, firmado com a empresa **FM PECAS E MAQUINAS LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **DANIEL OLIVEIRA FAVRETO**, Engenheiro Civil, CREA MT033986, servidor público desta secretaria, matrícula n.º 1559235, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 880/2022**, celebrado entre a empresa **FM PECAS E MAQUINAS LTDA**, CNPJ sob o nº 14.233.242/0001-30 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICAPE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS-MT.**

Art. 2º – Designar a servidora **FRANCISCO IVO CAJANGO GUEDES**, Engenheiro Civil, CREA-GO 10.325/D, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1557718 para exercer a função Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 14 de outubro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 348 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 882/2022, firmado com a empresa **CODER** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE**, Engenheiro Civil, CREA **MT032691**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558572**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 882/2022**, celebrado entre a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO – TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, NESTE MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 14 de outubro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 47, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 75/2022, firmado com a empresa AGS COMERCIO DE PNEUS LTDA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) VALDIR JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 522.XXX.XXX-91 e matrícula nº 120626, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 75/2022, celebrado entre a empresa AGS COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.613.818/0001-48, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto aquisição por demandas de pneus diversos, válvulas, câmaras de ar, serviços de alinhamento, balanceamento, e outros, para manutenção preventiva e corretiva que atendam às recomendações dos fabricantes para a frota de veículos e máquinas oficiais **da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, nesta cidade, no município de Rondonópolis – MT, com prazo de vigência de 20/05/2022 a 20/05/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 17 de outubro de 2022.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Contrato nº. 636/2021 – Processo 1225/2021
Clínica de Radiologia Prime Diagnóstico LTDA – ME.

DECISÃO

Vistos.

Trata-se do Contrato nº. 636/2021, que entre si celebram o Município de Rondonópolis e a empresa Clínica de Radiologia Prime Diagnóstico LTDA.-ME., tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por tomografia computadorizada, sob demanda, com disponibilização de tomógrafo em comodato, para atendimento das unidades de saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O valor do presente contrato é de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), teve vigência de 12 (doze) meses a partir de 06/09/2021 a 06/09/2022.

Contrato às fls.02/09. À fl.10 mídia digital (CD) contendo cópia na íntegra do Processo nº. 1225/2021.

Portaria de nomeação da Fiscal de Contrato à fl.11, a qual não instada à fl.25, não manifestou-se. À fl.26 está acostada sua portaria de exoneração a pedido.

Às fls.13/21, Ofício nº. 1832/DAF/SMS/2022, informando que não foi efetivado nenhum pagamento em favor da empresa em questão.

Requisição do Ministério Público do Estado de informações acerca da regularização do serviço de tomografia do Hospital Municipal Dr. Antônio dos Santos Muniz (fls.27/30).

Às fls.33/37, recebemos Notificação Recomendatória do Ministério Público Estadual, requisitando a adoção de providências de serviços de tomografia computadorizada na rede pública de saúde municipal.

Notificação Extrajudicial às fls.31/32, endereçada à Clínica de Radiologia Prime Diagnóstico LTDA-ME, todavia, o prazo transcorreu *in albis* (certidão à fl.35).

Às fls.47/48, notificamos a empresa em questão acerca da retirada do tomógrafo do prédio, inclusive, com publicação no Diário Oficial – Diorondon nº. 5.265 (fls.53/54), todavia, novamente transcorreu sem resposta (fl.58).

Ato contínuo, procedeu-se com a retirada do tomógrafo do prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, em observância à supremacia do interesse público em detrimento ao interesse privado, principalmente, levando-se em consideração que o serviço de realização de exames de tomografia estava paralisado, bem como que inclusive estávamos sendo constantemente notificados pelo Ministério Público Estadual, pela



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.302
Rondonópolis, 17 de outubro de 2022, Segunda-Feira.

Secretaria Municipal de Governo e pela Procuradoria Geral do Município, para tomadas de providências e retomada do serviço.

Saliento que, a retirada do referido tomógrafo foi realizada com as cautelas necessárias e de estilo, por técnico especializado e posteriormente, acondicionado em local devido (Almoxarifado da Saúde), nos moldes determinados pela boa técnica (fotos às fls.62/76 e laudo à fl.117).

A Diretora Técnica da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, às fls.23/24, relatou diversos episódios de mau funcionamento do aparelho de tomógrafo referente ao Contrato nº. 636/2021, firmado entre o Município e a Clínica de Radiologia PRIME.

A Diretora Geral à fl.82, informou que no mês de maio o aparelho de tomografia parou de funcionar definitivamente.

Verifica-se da ata de audiência extrajudicial realizada em 16/11/2021, que o Secretário Municipal Adjunto de Saúde, à época, relatou que o funcionamento do tomógrafo estaria finalizado a partir do dia 20/12/2021.

Portanto, verifica-se que do período de vigência do contrato, qual seja, de 06/09/2021 a 06/09/2022, o aparelho funcionou com episódios de irregularidade de janeiro a abril de 2022.

Nessa toada, constata-se que a empresa em questão apresentou notas de serviço prestado nos meses de janeiro a março de 2022 (fls.99/116), vejamos:

*Janeiro R\$ 36.000,00;
*Janeiro R\$ 54.000,00;
*Fevereiro R\$ 54.000,00;
*Fevereiro R\$ 36.000,00;
*Março R\$ 54.000,00;
*Março R\$ 36.000,00;
Total: R\$ 270.000,00

Todavia, houve anulação de liquidação e empenho (fls.119/127), em razão do Ofício SMG nº. 1744/2022, da Secretaria Municipal de Governo, bem como do Parecer Técnico nº. 69/2022 (fls.87/98) da Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno.

O referido parecer analisa o processo de pagamentos referentes aos borderôs sob os números 31094 e 30343. O primeiro achado foi no sentido que a Secretaria apresentou no Termo de Referência uma estimativa mínima de 400 exames mensais, no entanto, percebe-se nos documentos que instruem o processo de compra que não houve formalização prévia da metodologia pormenorizada para aferir os quantitativos que a Secretaria realmente necessitaria para atender a sua demanda, tanto a efetivamente prestada através do histórico de atendimento, como a reprimida.

Outrossim, o referido parecer aponta que o Termo de Referência apresentou o valor mensal estimado sem a composição de custos unitários e as propostas seguiram a mesma semântica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.302
Rondonópolis, 17 de outubro de 2022, Segunda-Feira.

Ademais, o parecer apontou que não existe um dos critérios para cancelar o pagamento, vez que quanto a liquidez não dá para certificar o valor exato da dívida, tendo em vista que não existe no processo de aquisição, vestígios de quais os serviços a Administração está pagando. Isso decorre da falta de custos unitários.

Nesse contexto, pagar por 400 (quatrocentos) exames independente dos serviços serem prestados ou não, pode ser certamente questionado pelo Tribunal de Contas e acarretar prejuízo ao erário, tanto por um suposto superfaturamento por sobrepreço como por quantidade.

Conforme parecer da SETRACI, isso fica mais evidente se pegarmos o mês de janeiro como referência, pois segundo a Fiscal de Contrato, foram realizados 13 (treze) exames (fl.129), todavia, para a referida competência a empresa apresentou duas notas que totalizam a quantia de R\$ 90.000,00.

A circunstância apresentada revela que cada exame ficaria a um custo em torno de R\$ 6.923,00, descabido, principalmente quando tratamos de dinheiro público, e neste caso, a Administração figura na condição de curadora dos interesses públicos primários.

Assim, conforme parecer técnico da SETRACI, opinou-se pelo pagamento dos serviços efetivamente executados, pois de outra forma é pagar por serviço não prestado, que pode ser questionado pelo TCE/MT, no entanto, necessário a Administração identificar os custos unitários para realizar o pagamento.

Nesse contexto, a Fiscal de Contratos à época no bojo do Ofício nº. 342/CERSUS/2022, datado em 08/07/2022, sugeriu que o pagamento dos exames efetivamente realizados seja feito no preço público da Tabela SUS, **o que totalizaria a quantia apurada de R\$ 48.660,96 (fls.129/141).**

Ocorre que, de outra ponta, embora a Administração tenha se equivocado, uma vez que não previu no Termo de Referência a possibilidade de custos unitários e outros vestígios de falta de planejamento, resta evidente que a empresa contratada não cumpriu os termos do contrato.

Destarte, verifica-se que do período de vigência do contrato, qual seja, de 06/09/2021 a 06/09/2022, o aparelho funcionou, todavia, com episódios de irregularidade de janeiro a abril de 2022, em descumprimento da Cláusula Quinta – das obrigações da contratada.

“CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas no termo de referência:

5.2. Cumprir o objeto da contratação, entregando os produtos especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

5.13. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação dos itens, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.302
Rondonópolis, 17 de outubro de 2022, Segunda-Feira.

5.18. A contratada se responsabilizará pela substituição dos produtos entregues em que forem constatados defeitos de fabricação ou que se encontrarem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos, isentando este Município de quaisquer ônus financeiros adicionais;”

Assim, resta evidente o inadimplemento total do pacto, uma vez que não atendeu à finalidade do contrato, funcionando por apenas quatro meses, sendo que mesmo nesses meses não serviu com regularidade, prestando de forma deficitária o serviço nesse período. Vejamos:

“(…)

Informamos ainda que, os laudos de urgência são fornecidos com até 4 (quatro) dias úteis; os exames realizados dos pacientes são guardados pela central, não contendo imagem, somente laudos;

As imagens dos pacientes internados deveriam ser enviadas via sistema, porém, são filmados pelo celular e enviados para a Assistência Social, onde a mesma envia para o médico solicitante sem laudo médico, causando muitos transtornos.

Juliane Mirela Camargo Borchat – Diretora Técnica da UPA.”

Salienta-se que, a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) concluiu que a prestação deficitária ou incompleta só representa cumprimento parcial da obrigação quando atende à necessidade do credor; do contrário, estará configurado inadimplemento total. *In verbis*:

“DIREITO CIVIL. RECURSO ESPECIAL. DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE EMPRESARIAL. IRRESIGNAÇÃO SUBMETIDA AO NCPC. ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. EXTINÇÃO DO NEGÓCIO E PEDIDO DE PERDAS E DANOS. EXECUÇÃO DA DÍVIDA PELA PARTE CONTRÁRIA. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NÃO VERIFICADA. OBRIGAÇÃO DE RESULTADO. CUMPRIMENTO PARCIAL NÃO CONFIGURADO. POSSIBILIDADE DE RESOLUÇÃO DO CONTRATO. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO QUE SE IMPÕE COMO CONSECTÁRIO NATURAL. PERDAS E DANOS AFASTADOS, PORQUE NÃO COMPROVADO O NEXO CAUSAL. RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE PROVIDO.

(…)

4. A prestação deficitária ou incompleta só representa cumprimento parcial da obrigação quando aproveite o credor, do contrário, estará configurado inadimplemento total.

5. Uma empresa que encomenda a confecção e implementação de software para gestão integrada de suas atividades produtivas somente tem interesse em um sistema que seja efetivamente capaz de substituir, com vantagem, aquele anteriormente utilizado. Trata-se, portanto, de uma obrigação de resultado.

6. Se o novo sistema não cumpre sua finalidade específica, fica configurado verdadeiro inadimplemento da obrigação, e não cumprimento parcial, o que enseja o desfazimento do negócio jurídico. (STJ RECURSO ESPECIAL Nº 1731193 - SP (2018/0064957-2))”



É que, para distinguir o cumprimento parcial do inadimplemento total é preciso levar em consideração não apenas a conduta do devedor, mas também a intenção das partes no momento da contratação e o proveito efetivamente auferido pelo credor.

Com efeito, para se afirmar que houve cumprimento parcial do contrato, e não verdadeiro inadimplemento, é fundamental que a prestação, ainda que de forma deficitária ou incompleta, tenha atendido ao interesse jurídico da parte contratante.

A discussão acerca do adimplemento (integral ou parcial) do contrato não pode passar ao largo da natureza da obrigação assumida e do interesse que moveu as partes para celebração do negócio.

É lição básica no estudo do Direito civil que o atraso no cumprimento de uma determinada obrigação somente se constitui verdadeiramente em mora quando ainda for possível identificar interesse jurídico da parte contratante no cumprimento intempestivo da obrigação. Do contrário, tem-se hipótese de inadimplemento.

CRISTIANO DE SOUZA ZANTTI leciona que:

“A mora pressupõe que a prestação ainda possa ser cumprida, de maneira a satisfazer o interesse subjacente à celebração do Contrato. Não é por acaso, portanto, que o capítulo destinado a discipliná-la termine justamente com as regras atinentes à chamada purgação da mora (art. 401 do CC/02) Nem sempre, todavia, o descumprimento comporta emenda. Na hipótese de a inexecução privar o credor do interesse consubstanciado no Contrato, o Código Civil lhe permite recusar a prestação e exigir o pagamento de perdas e danos. (A Transformação da mora em inadimplemento absoluto. in Revista dos Tribunais: RT v. 103, n. 942, abr. 2014, pp. 130/131. Disponível em <<http://bdjur.stj.jus.br/dspace/handle/2011/78078>>”

Assim, se a prestação realizada sem proveito para o credor em razão do momento em que verificada configura descumprimento da obrigação, isto é, verdadeiro inadimplemento; **da mesma forma aquela realizada, igualmente sem proveito para o credor em razão do modo como executada deve ser também considerada inadimplemento.**

Em suma, apenas haverá cumprimento parcial quando a prestação, ainda que de forma deficitária ou incompleta, tenha atendido ao interesse jurídico do credor.

Nesse sentido o magistério de CARLOS ROBERTO GONÇALVES:

“O devedor se libera pelo cumprimento da obrigação quando efetua a prestação tal como devida, ou seja, no tempo e no lugar convençados, de modo completo e pela forma adequada. No entanto, se a prestação, embora atrasada, se realiza em tempo de se mostrar proveitosa para o credor, pode ser considerada igualmente como cumprimento (Direito Civil Brasileiro. v. II. São Paulo: Saraiva, 2004, pp. 235/236). “

Ora, se a obrigação não cumprida no tempo, modo, lugar e forma devidos pode, ainda assim, ser considerada inadimplemento relativo quando realizada com



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.302
Rondonópolis, 17 de outubro de 2022, Segunda-Feira.

proveito para o credor é porque, se não aproveitar ao credor será considerada inadimplemento absoluto.

Transportando essas considerações para o caso em comento, é razoável sustentar que o serviço prestado pela CLÍNICA DE RADIOLOGIA PRIME DIAGNÓSTICO LTDA – ME, não tendo atendido nem mesmo de forma parcial o interesse colimado pelo Município de Rondonópolis, no momento da celebração do contrato, não caracterizaram cumprimento parcial da obrigação.

Destarte, o aparelho durante a vigência contratual de doze meses, funcionou parcialmente durante quatro meses incompletos, com vários episódios de serviço deficitário, os laudos de emergência eram fornecidos com quatro dias úteis, as imagens de pacientes internados não eram enviadas via sistema, eram filmadas pelo celular e enviadas para a Assistente Social, que por sua vez remetia ao médico solicitante, sem laudo. Enfim, o contrato em tela trouxe mais transtornos e insegurança para a Administração Pública e não cumpriu suas obrigações previstas em contrato e termo de referência.

A legislação pátria, vale lembrar, não distingue de forma clara as obrigações de meio das obrigações de resultado. Nada obstante a diferença entre elas, a partir das lições doutrinárias, é bastante conhecida.

Nos contratos que encerram uma obrigação de meio, o devedor se obriga meramente a empregar toda a sua habilidade e perícia para desempenhar uma determinada atividade, sem estar vinculado, porém, à obtenção de um resultado prático previamente ajustado. Isso ocorre porque a própria atividade do devedor constitui o cerne da obrigação. Assim, o inadimplemento contratual somente ocorre quando o contratado deixa de empregar, na execução da atividade, a melhor técnica possível.

Nos contratos com obrigação de resultado, ao contrário, o objeto da contratação é um determinado bem jurídico, ou a execução de dado e específico serviço. O inadimplemento, nesses casos, se apresenta de forma automática quando não sobrevém o resultado esperado.

As obrigações de resultado estabelecem, portanto, o compromisso do devedor (contratado) com um resultado específico, que é o objetivo da própria obrigação, isto é, o benefício que ela pode representar para o credor (contratante). Se esse resultado específico não se implementar ou for alcançado de forma imperfeita, tem-se hipótese de descumprimento da obrigação.

Isso, segundo penso, é o que basta para fundamento do inadimplemento da obrigação contratada.

Para tanto, considerando a Cláusula Décima Terceira, item 13.2.3., a empresa em questão deve ser penalizada com multa de 20% do valor total do contrato, considerando o inadimplemento total do contrato. Vejamos:

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. A aplicação de penalidade é de competência do secretário municipal da pasta, ressalvado o caso de Advertência, que pode ser realizado pelo fiscal do contrato.



13.2. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas, observado o contraditório e ampla defesa nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93:

13.2.3. MULTA POR INADIMPLEMENTO TOTAL OU PARCIAL

i) Caracteriza inadimplemento total do contrato quando a finalidade da contratação restar prejudicada.

ii) Caracteriza inadimplemento parcial do contrato quando for cumprido apenas uma parte do objeto.

iii) A inexecução total do contrato sujeitará a contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das penalidades de Declaração de Inidoneidade ou Suspensão do Direito de Licitar.

iv) O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará a contratada à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da reposição.

v) O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao ofertado na proposta de preços sujeita o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, devendo ainda os produtos/serviços serem substituídos.

13.2.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até dois anos;

13.2.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal ou em caso de ausência de saldo a receber, deverá ser cobrado judicialmente.

13.4. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo fiscal do contrato, nos moldes do artigo 67, § 1.º da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5. As multas previstas não têm caráter compensatório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.”

Assim, considerando que o valor global do contrato é de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), entendo pela aplicação da multa no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), nos termos da Cláusula Décima Terceira (item 13.2.3.), por inexecução total, com vencimento no quinto dia do mês subsequente ao da condenação, devidamente atualizado pelo índice do INPC, e acrescido dos juros legais de 1% (um por cento) ao mês.

De outra ponta, embora o termo de referência não conste valor unitário, o valor apresentado pela empresa requerida de R\$ 270.000,00 é descabido, pelas razões já expostas acima, uma vez se consideramos a tabela SUS a quantia devida seria de R\$ 48.660,96.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.302
Rondonópolis, 17 de outubro de 2022, Segunda-Feira.

Para tanto, determino a compensação da quantia devida na multa aplicada, com fundamento no artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c artigo 368 do Código Civil, restando a multa a ser paga no valor de R\$ 167.339,04.

PELO EXPOSTO, ante o devido processo legal realizado, DECIDO pela aplicação da sanção à empresa **CLÍNICA DE RADIOLOGIA PRIME DIAGNÓSTICO LTDA – ME** (CNPJ nº. 17.905.3580001-66), consistente em:

- 1) Pagamento de multa no valor de R\$ 167.339,04 (cento e sessenta e sete reais, trezentos e trinta e nove reais e quatro centavos),** nos termos da Cláusula Décima Terceira (item 13.2.3.), por inexecução total, com vencimento no quinto dia do mês subsequente ao da condenação, devidamente atualizado pelo índice do INPC, e acrescido dos juros legais de 1% (um por cento) ao mês.
- 2) Suspensão temporária** da possibilidade de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração por até 2 (dois) anos;
- 3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

O Contrato já não está mais vigente, razão pela qual, não há que se falar em rescisão contratual.

No tocante, ao contraditório e a ampla defesa, foram oportunizadas inúmeras vezes à parte requerida para manifestar-se nos autos, todavia, não logramos êxito (fl.35, 46, 50 e 58), a empresa manteve-se silente.

Publique-se a presente nos meios oficiais, e intime-se a empresa penalizada para, querendo, **recorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis**. Com recurso, remeter os autos para apreciação e julgamento da autoridade competente. Após esgotados os prazos recursais, remetam-se os autos sequencialmente as seguintes providências:

- a)** À Secretaria Municipal da Receita para que seja efetivado o lançamento da multa e a inscrição do respectivo Crédito Não Tributário em Dívida Ativa;
- b)** Seja emitida a respectiva Certidão de Dívida Ativa – (CDA) e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Município - (PFM) para a necessária cobrança judicial do Crédito Não Tributário contra os responsáveis;
- c)** Que a PFM junte aos autos cópia da referida CDA e da comprovação da propositura da ação judicial cabível;
- d)** Posteriormente envie os autos ao Departamento de Compras para as providências que julgar necessárias e então proceda-se o arquivamento do processo.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.302
Rondonópolis, 17 de outubro de 2022, Segunda-Feira.

Por derradeiro, no tocante ao pedido formulado às fls.143/145, autorizo a retirada do aparelho de tomografia, bem como os seus acessórios do Almoxarifado da Saúde, com a entrega ao proprietário da empresa ou ao seu advogado, sendo a este último entregue desde que junte aos autos procuração específica para tanto.

Requeiro que a entrega do referido aparelho seja acompanhada pela Gerente do Departamento de Almoxarifado, bem como pelo Gerente da Divisão de Patrimônio desta Secretaria, com competente recibo de entrega, a ser juntado nestes autos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Ademais, quanto aos demais itens acondicionados na UPA – Unidade de Pronto Atendimento, requeiro que a entrega seja realizada com acompanhamento da Diretora Geral, bem como dos gerentes de almoxarifado e patrimônio acima referidos, com competente recibo de entrega, a ser juntado nestes autos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

É a decisão.

Rondonópolis/MT, 14 de outubro de 2022.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº540/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 861/2021, firmado com a empresa **WILMAR SAIKHONEM - ME**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FABRÍCIO AMÂNCIO DE CARVALHO**, Matrícula: **178381** e Função: **COORDENADOR DA SAÚDE BUCAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 861/2021, celebrado entre a empresa **WILMAR SAIKHONEM – ME**, CNPJ sob o nº **26.554.824/0001-05** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos compressores e inaladores odontológicos, com prazo de vigência de **20/10/2022 Á 20/10/2023, (1º ADITIVO)**.

Art. 2º Designar a servidora, **ANICLEIA DA SILVA** Matrícula: **175404** e Função: **GERENTE DE NÚCLEO DA ATENÇÃO BÁSICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 541/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 370/2021, firmado com a empresa **DATA MANAGER – PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MOISES ALVES BARROS**, Matrícula: **208850** e Função: **GERENTE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 370/2021, celebrado entre a empresa **DATA MANAGER – PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ** sob o nº **19.707.627/0001-05** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de informática (microcomputadores e notebooks), compreendendo o fornecimento de equipamentos e licenças de software destinadas a atender às necessidades das secretarias desse município, com prazo de vigência de **04/11/2021 A 04/11/2022**.

Art. 2º Designar a servidora **ELIANE MESSIAS PEREIRA ORMUND**, matrícula: **151513** e Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 539/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 863/2021, firmado com a empresa **CLIMATEC CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO EIRELI** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUAR DE JESUS SANTIAGO**, Matrícula: 1557698-7 e Função: **COORDENADORA GERAL DE MANUTENÇÃO – SAÚDE** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 863/2021 **CLIMATEC CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO EIRELI CNPJ** sob o nº 27.298.497/0001-22 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e recarga de gás de aparelhos de ar condicionado de diversas marcas e modelos com fornecimento de peças e acessórios, originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes, de forma contínua e fracionada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **19/09/2022 Á 19/10/2023, (3º aditivo)**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 036/2022

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 036/2022, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (EXPEDIENTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.** Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas participantes, conforme abaixo especificado:

ITEM	Empresa ganhadora	Descrição do Objeto	UNID	QUANT.	Valor unitário Final do item	Valor Total Final do item
1	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	ABRAÇADEIRA DE NYLON 23CM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PCT	400	R\$ 14,80	R\$ 5.920,00
2	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	ALFINETE 24 50G 460 UNIDADES, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CAIXA	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
3	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	ALFINETE 29 50G 680 UNIDADES, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CAIXA	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
4	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	ALFINETE MAPA 1 COR ÚNICA: AZUL, VERMELHO, AMARELO, PRETO E OUTRAS, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CAIXA	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
5	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	ALFINETE MAPED COLORIDO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CAIXA	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
6	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 2, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
7	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
8	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	APONTADOR C/ COLETOR, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
9	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	ARQUIVO MORTO: ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIPROPILENO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
10	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA	PAPEL PARA FLIP CHART, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	BL	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.302
Rondonópolis, 17 de outubro de 2022, Segunda-Feira.

	LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85					
11	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	BLOCO AUTO ADESIVO DE 101MMX152MM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
12	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	BLOCO AUTO ADESIVO DE 203MMX150MM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
13	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	BLOCO AUTO ADESIVO DE 38MMX51MM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00
14	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	BLOCO AUTO ADESIVO DE 76MMX76MM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	70	R\$ 5,20	R\$ 364,00
15	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	BLOCO AUTO ADESIVO DE 76MMX76MM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
16	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	BOBINA BRANCA P/ CALCULADORA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	200	R\$ 3,38	R\$ 676,00
17	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	BOBINA TÉRMICA P/ RELOGIO DE PONTO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	150	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
18	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	BORRACHA ESCOLAR C/ CAPA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
19	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	CADERNO BROCHURA CAPA DURA – 96 FOLHAS – 140X200MM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
20	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA; VERNIZ LOCALIZADO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
21	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 1 MATERIA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
22	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	CALCULADORA DE MESA COM VISOR, BOBINA E COM 12 DÍGITOS, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
23	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	CALCULADORA DE MESA: C/ 12 DÍGITOS, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
24	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	CANETA ESFEROGRÁFICA. CARACTERÍSTICA, MATERIAL, PLÁSTICO, QUANTIDADE DA CARGA 01 CARGA REMOVÍVEL, MATERIAL DA PONTA, LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA, MÉDIA, COR DA TINTA AZUL, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	700	R\$ 1,00	R\$ 700,00
25	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	CANETA ESFEROGRÁFICA. CARACTERÍSTICA, MATERIAL, PLÁSTICO, QUANTIDADE DA CARGA 01 CARGA REMOVÍVEL, MATERIAL DA PONTA, LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA, MÉDIA,	UNID .	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.302
Rondonópolis, 17 de outubro de 2022, Segunda-Feira.

		COR DA TINTA PRETA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
26	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	CANETA ESFEROGRÁFICA. CARACTERÍSTICA, MATERIAL, PLÁSTICO, QUANTIDADE DA CARGA 01 CARGA REMOVÍVEL, MATERIAL DA PONTA, LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA, MÉDIA, COR DA TINTA VERMELHO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
27	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	CAPA PVC OFÍCIO, COR TRANSPARENTE, LARGURA 210MM, COMPRIMENTO 298MM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
28	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	CAPA PVC OFÍCIO, COR: FUMÊ, LARGURA 210MM, COMPRIMENTO 298MM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
29	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	CARDENETA DE ANOTAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
30	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	CARTÃO DE PONTO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
31	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	CAVALETE PORTA BLOCO FLIP CHART COM QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
32	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	CLIPS 8/0 P/ PAPEL, 500 GRAMAS, TRATAMENTO SUPERFICIAL, INOXIDADO TAMANHO: Nº 8/0, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CAIX A	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
33	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	CLIPS P/ PAPEL, 500 GRAMAS, TRATAMENTO SUPERFICIAL, INOXIDADO TAMANHO: Nº 2/0, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CAIX A	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
34	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	CLIPS P/ PAPEL, 500 GRAMAS, TRATAMENTO SUPERFICIAL, INOXIDADO TAMANHO: Nº 4/0, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CAIX A	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
35	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	CLIPS P/ PAPEL, 500 GRAMAS, TRATAMENTO SUPERFICIAL, INOXIDADO TAMANHO: Nº 6/0, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CAIX A	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
36	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	COLA EM BASTÃO 40G, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND.	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
37	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	COLA BRANCA EXTRA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	50	R\$ 2,55	R\$ 127,50
38	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	CONJUNTO PORTA TRECO P/ ESCRITÓRIO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
39	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA	CORRETIVO LÍQUIDO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	30	R\$ 2,55	R\$ 76,50



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.302
Rondonópolis, 17 de outubro de 2022, Segunda-Feira.

	LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85					
40	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	DISCO CD REGRAVÁVEL: DISCO IDEAL PARA FAZER CÓPIAS DE SEGURANÇA DE ARQUIVOS DE ÁUDIO DIGITAL, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
41	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	DISCO DVD REGRAVÁVEL, DVD REGRAVÁVEL COM ALTA QUALIDADE, PARA ARMAZENAR VÍDEOS COM APRESENTAÇÕES, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
42	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	ENVELOPE MÉDIO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	300	R\$ 0,35	R\$ 105,00
43	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	ENVELOPE OURO A4, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	400	R\$ 0,40	R\$ 160,00
44	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO DIÂMETRO 07MM, COMPRIMENTO 300MM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	50	R\$ 0,45	R\$ 22,50
45	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO DIÂMETRO 09MM, COMPRIMENTO 300MM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	50	R\$ 0,45	R\$ 22,50
46	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO MATERIAL PLÁSTICO DIÂMETRO 12MM, COMPRIMENTO 300MM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	50	R\$ 0,50	R\$ 25,00
47	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO DIÂMETRO 14 MM, COMPRIMENTO 300MM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00
48	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO MATERIAL PLÁSTICO DIÂMETRO 17 MM, COMPRIMENTO 300MM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00
49	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO DIÂMETRO 20MM, COMPRIMENTO 300MM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
50	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO DIÂMETRO 25MM, COMPRIMENTO 300MM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
51	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO DIÂMETRO 33 MM, COMPRIMENTO 300MM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
52	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO DIÂMETRO 50 MM, COMPRIMENTO 300MM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
53	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.302
Rondonópolis, 17 de outubro de 2022, Segunda-Feira.

	LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85					
54	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	EXTRATOR DE GRAMPO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
55	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	FITA ADESIVA DUPLA FACE, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
56	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	FITA ADESIVA PVC, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	50	R\$ 1,75	R\$ 87,50
57	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	FITA CREPE 48MMX45MTS, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	100	R\$ 10,30	R\$ 1.030,00
58	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	FITA PVC 45MMX40MTS, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	500	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
59	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	FOLHAS E.V.A. 40X60CM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00
60	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	GRAFITE 2B- 0,7, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
61	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	GRAMPEADOR GRANDEM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
62	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	10	R\$ 90,20	R\$ 902,00
63	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO DO GRAMPO 23/13, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CAIX A	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
64	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO DO GRAMPO 23/24, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CAIX A	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
65	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO DO GRAMPO 23/8, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CAIX A	25	R\$ 24,46	R\$ 611,50
66	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO DO GRAMPO 26/6, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CAIX A	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
67	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	GRAMPO TRILHO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00
68	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	GUILHOTINA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	05	R\$ 189,92	R\$ 949,60
69	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	LÂMINA PARA ESTILETE, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CAIX A	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
70	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA	LÁPIS PRETO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.302
Rondonópolis, 17 de outubro de 2022, Segunda-Feira.

	LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85					
71	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	LAPISEIRA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00
72	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	LIGA ELÁSTICA LATEX, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
73	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	30	R\$ 9,60	R\$ 288,00
74	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	MARCA TEXTO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
75	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	MARCADOR DE PÁGINAS ADESIVO 38X15MM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
76	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	MOLHA DEDO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
77	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	NUMERADOR DE 6 DÍGITOS, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	10	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
78	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	PAPEL A4, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
79	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	PAPEL CARTOLINA COM GRAMAGEM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
80	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	PAPEL SULFITE, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	1.500	R\$ 26,80	R\$ 40.200,00
81	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	PAPEL VERGE BRANCO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
82	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	PASTA AZ, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
83	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	PASTA CATALOGO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
84	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	PASTA SANFONADA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
85	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	PASTA SUSPensa, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
86	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	PASTA, CARACTERÍSTICAS, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	150	R\$ 3,20	R\$ 480,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.302
Rondonópolis, 17 de outubro de 2022, Segunda-Feira.

87	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	PERCEVEJO LATONADO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CAIXA	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
88	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	PERFURADOR DE METAL, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	10	R\$ 88,00	R\$ 880,00
89	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	PERFURADOR DE METAL, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
90	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	PERFURADOR P/ ENCADERNAÇÃO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	05	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
91	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	PILHA PEQUENA ALCALINA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	50	R\$ 8,42	R\$ 421,00
92	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	PILHA PALITO ALCALINA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	40	R\$ 7,77	R\$ 310,80
93	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	PINCEL ATÔMICO, COR DA TINTA AZUL, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
94	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	PINCEL ATÔMICO, COR DA TINTA PRETO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
95	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	PINCEL ATÔMICO, COR DA TINTA VERMELHO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
96	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO, COR TINTA AZUL, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
97	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO, COR TINTA PRETO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
98	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO, COR TINTA VERMELHO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
99	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	PLACA DE ISOPOR: COR BRANCO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
100	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	PLÁSTICO GROSSO P/ PASTA CATÁLOGO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
101	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	PORTA CORRESPONDÊNCIA ACRILICA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	40	R\$ 66,00	R\$ 2.640,00
102	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	PRANCHETA PORTÁTIL, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	70	R\$ 4,77	R\$ 333,90
103	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	QUADRO ESCOLAR MOLDURA ALUMINIO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	30	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.302
Rondonópolis, 17 de outubro de 2022, Segunda-Feira.

104	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	QUADRO ESCOLAR: PINTURA: UV DE ALTA QUALIDADE, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	05	R\$ 21,80	R\$ 109,00
105	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	RÉGUA PLÁSTICA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
106	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	TESOURA MULTIUSO GRANDE, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
107	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	TESOURA MULTIUSO MÉDIA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
108	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	TINTA P/ CARIMBO, COR: PRETA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
109	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	TINTA P/ CARIMBO, COR: AZUL, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
110	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	TINTA PARA NUMERADOR, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
111	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	BATERIA CR2032, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	100	R\$ 4,88	R\$ 488,00
112	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	BATERIA, TENSÃO: 9V, 120MAH V, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
113	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	AGENDA, TIPO: ANUAL, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	1000	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
114	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	SUPORTE, MATERIAL, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
115	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	PISTOLA ELÉTRICA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
116	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	PORTA-LÁPIS, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
117	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	BALÃO FESTA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	25	R\$ 13,00	R\$ 325,00
118	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	FOLHA ISOPOR, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
119	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	QUADRO AVISOS, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	15	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
120	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	PORTA ALVARÁ, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.302
Rondonópolis, 17 de outubro de 2022, Segunda-Feira.

121	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	PROTETOR CRACHÁ, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
122	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	CONJUNTO MULTIUSO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
123	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	PAPEL AUTO-ADESIVO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ROLO	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
124	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER-CLIP EM AÇO COR PRETA BASE 32MM CAIXA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	50	R\$ 1,55	R\$ 77,50
125	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER-CLIP EM AÇO COR PRETA BASE 51MM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	50	R\$ 1,44	R\$ 72,00
126	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	GRAMPEADOR DE TECIDO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
127	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	CANETA-INDICADOR, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
128	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	GIZ QUADRO NEGRO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CAIX A	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
129	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	PASTA EM PLÁSTICO RÍGIDO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
130	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	ARQUIVO MALETA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
131	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DE CRACHÁ, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	1000	R\$ 47,61	R\$ 47.610,00
132	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	TAPETE PARA MOUSE, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
133	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	CANETA MARCA TEXTO VERDE, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CAIX A	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
134	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	CANETA MARCA TEXTO LARANJA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CAIX A	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
135	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	CANETA MARCA-TEXTO AZUL, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CAIX A	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
136	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	CANETA MARCA TEXTO ROSA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CAIX A	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
137	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO 11,2MMX30CM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.302
Rondonópolis, 17 de outubro de 2022, Segunda-Feira.

138	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 10 MATÉRIAS, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
139	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	PEN DRIVER COM CADAPACIDADE DE ARMAZENAMETO DE 16GB, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
140	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	PEN DRIVER COM CADAPACIDADE DE ARMAZENAMETO DE 32GB, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
141	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	PEN DRIVER COM CADAPACIDADE DE ARMAZENAMETO DE 64GB, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
142	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	RÉGUA AÇO INOX DE 1000MM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
143	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	PASTA FICHÁRIO OFÍCIO 4 ARGOLAS, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
144	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	CAIXA ORGANIZADORA G 437MMX310MMX240MM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
145	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	CLIPS P/ PAPEL, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CAIX A	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
146	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	PASTA DE ARQUIVO EXPANSÍVEL DE 24 BOLSOS, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID .	100	R\$50,00	R\$ 5.000,00
147	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO 6MM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CAIX A	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
148	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO 8MM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CAIX A	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
149	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO 10MM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CAIX A	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
150	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	PINO TIPO T 14MM PARA GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CAIX A	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
151	JV COMERCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 13.498.158/0001,85	GRAMPO MODELO TIPO U 12 MM PARA GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CAIX A	10	R\$ 16,37	R\$ 163,70
VALOR TOTAL GERAL FINAL – R\$ 234.000,00						

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis-MT, 17 de outubro de 2022.

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro



PORTARIA Nº 2.845 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DO BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO
EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO
MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA
REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA. SUSAN
MEIRE MORETTI BINHA**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III
da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo
com a Portaria do Executivo Municipal nº 5.138, de 20/08/2001, que dispõe sobre a
nomeação da Sra. SUSAN MEIRE MORETTI BINHA, para o Cargo de
Professora de Educação Física, aprovada em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº
001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão
expedida pelo Impro- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores
de Rondonópolis sob o nº 975/2022 o período de: 20/08/2001 a 16/10/2022,
totalizando: 7.728 dias, correspondente a 21 (vinte e um) anos, 02 (dois) meses e
03 (três) dias e a a Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social -
INSS sob o nº 21030060.1.00001/19-6 totalizando 2721 dias que somados totalizam
10.449 dias, correspondendo a 28 (vinte e oito) anos, 07(sete) meses e 19 (dezenove)
dias;



CONSIDERANDO o computo de 9.183 dias, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, nas funções de magistério

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 69/2022 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **SUSAN MEIRE MORETTI BINHA**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **SUSAN MEIRE MORETTI BINHA**, portadora do RG nº 9XXXXX1-3 SSP/SP, CPF/MF nº 058.XXX.XXX-30, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental, Classe 13, Nível 08, matrícula nº 32697-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **17/10/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 10 de outubro de 2.022.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



PORTARIA Nº 2.845 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DO BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO
EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO
MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA
REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA. SUSAN
MEIRE MORETTI BINHA**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III
da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo
com a Portaria do Executivo Municipal nº 5.138, de 20/08/2001, que dispõe sobre a
nomeação da Sra. SUSAN MEIRE MORETTI BINHA, para o Cargo de
Professora de Educação Física, aprovada em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº
001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão
expedida pelo Impro- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores
de Rondonópolis sob o nº 975/2022 o período de: 20/08/2001 a 16/10/2022,
totalizando: 7.728 dias, correspondente a 21 (vinte e um) anos, 02 (dois) meses e
03 (três) dias e a a Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social -
INSS sob o nº 21030060.1.00001/19-6 totalizando 2721 dias que somados totalizam
10.449 dias, correspondendo a 28 (vinte e oito) anos, 07(sete) meses e 19 (dezenove)
dias;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.302
Rondonópolis, 17 de outubro de 2022, Segunda-Feira.

CONSIDERANDO o computo de 9.183 dias, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, nas funções de magistério

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 69/2022 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **SUSAN MEIRE MORETTI BINHA**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **SUSAN MEIRE MORETTI BINHA**, portadora do RG nº 9XXXXX1-3 SSP/SP, CPF/MF nº 058.XXX.XXX-30, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental, Classe 13, Nível 08, matrícula nº 32697-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **17/10/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 10 de outubro de 2.022.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.302
Rondonópolis, 17 de outubro de 2022, Segunda-Feira.

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no
lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.

PORTARIA Nº 2.846 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ, COM
PROVENTO INTEGRAL AO
SR. JOSÉ ROCHA ALVES**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da
Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de servidor efetivo de acordo com
a Portaria do Executivo Municipal nº 2.637, de 15/06/1994, retroagindo seus efeitos
a 25/04/1994, que dispõe sobre a nomeação do Sr. JOSÉ ROCHA ALVES, para o
Cargo de Agente de Vigilância, aprovado em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº
001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão
expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores
de Rondonópolis sob o nº 988/2022** o período de: 25/04/1994 a 13/09/2022,
totalizando: **10.369 dias**, correspondente a 28 (vinte e oito) anos, 04 (quatro) meses
e 29 (vinte e nove) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº
230/2022 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a
legislação em vigor;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.302
Rondonópolis, 17 de outubro de 2022, Segunda-Feira.

CONSIDERANDO o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade do Servidor para o Serviço Público a partir de 14/09/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o Benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ e o provento com a integralidade da última remuneração de contribuição ao Sr. JOSÉ ROCHA ALVES, portador do RG nº 01XXXX0-3 SSP/MT, CPF/MF de nº 173.XXX.XXX-49, efetivo no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Agente de Vigilância, Nível: 10, Classe: 06, matrícula nº 151173-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, §1º, I com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, combinada com o art 6º-A da EC 41/2003 acrescentado pela EC 70/2012; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigos 12, I, “a”, 12-A, 14 e 15 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 alterada pela Lei 8.416 de 09/04/2015; e laudo médico pericial, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de **14/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 14 de outubro de 2.022.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por

afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra



**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO MÊS
DE AGOSTO/2022 COM A EMPRESA C. MARCELO GAIOTO
INFORMÁTICA - ME**

ONDE SE LÊ:

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018-PRORROGAÇÃO
DE PRAZO E REAJUSTE**

LEIA –SE:

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018-PRORROGAÇÃO
DE PRAZO E REAJUSTE**

Termo:	<u>5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018-PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE</u>
Empresa	C. MARCELO GAIOTO INFORMATICA - ME
CNPJ	06.974.565/0001-56
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência	22/08/2022 a 21/08/2023
Valor Total	R\$ 29.744,40 (Vinte e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
Objeto	O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência para execução dos serviços contidos na cláusula segunda do contrato nº 08/2018.
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Rondonópolis, 17 de outubro de 2022.

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; **CONVOCA “TODOS OS SERVIDORES ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM” para ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **18 de outubro DE 2.022 (TERÇA-FEIRA)**, **NA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES**, com 1ª (primeira) chamada para verificação do quórum de filiados às 13h:15min, e, em 2ª (segunda) e última chamada às 13:30 horas, com qualquer número de filiados.

PAUTA:

- 1- Piso Salarial Da Enfermagem;**

Rondonópolis, 14 de outubro de 2022.

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS – MT**



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; **CONVOCA “TODOS OS SERVIDORES ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM” para ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **19 de outubro DE 2.022 (QUARTA-FEIRA)**, **NA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES**, com 1ª (primeira) chamada para verificação do quórum de filiados às 13h 15min, e, em 2ª (segunda) e última chamada às 13h 30min horas, com qualquer número de filiados.

PAUTA:

- 2- Piso Salarial da Enfermagem.**

Rondonópolis, 14 DE OUTUBRO de 2022.

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS – MT**



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; **CONVOCA “TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS” para ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **21 de outubro DE 2.022 (SEXTA-FEIRA), no CLUBE SOCIAL DO SISPMUR**, com 1ª (primeira) chamada para verificação do quórum de filiados às 13h 30min, e, em 2ª (segunda) e última chamada às 14h 00min, com qualquer número de filiados.

PAUTA EXCLUSIVA:

3- APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.

Rondonópolis, 14 DE OUTUBRO de 2022.

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS – MT**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.302
Rondonópolis, 17 de outubro de 2022, Segunda-Feira.